



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 29 de outubro de 2020.

Ofício nº 206/2020 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 38/2020

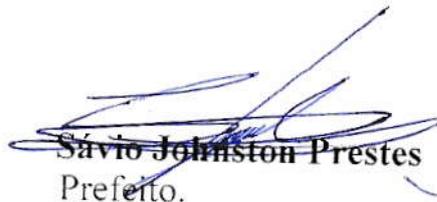
A Sua Excelência o Senhor
Jonatas de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 038/2020** que **Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, por meio de Decreto nº 7.685, em decorrência de situação de Calamidade Pública.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, por meio de Decreto n.º 7.718, em decorrência de situação de Calamidade Pública.

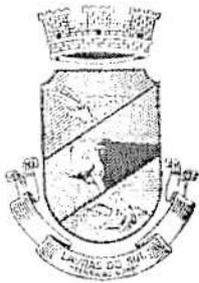
Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por meio do Decreto n.º 7.718, de 19 de outubro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 29 de outubro de 2020.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Ofício 201 de 2020 – GP

Lavras do Sul, 27 de outubro de 2020.

Senhor Presidente
Vereador Jonatas de Souza
Câmara de Vereadores de Lavras do Sul – RS

Assunto: Decreto 7.718/2020

Senhor Presidente

Estamos encaminhando o decreto nº 7.718 de 19 outubro de 2020, para convalidação do ato de abertura (Decreto) pelo Poder Legislativo através de lei, em até 30 dias.

Decreto nº 7.718, abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2020, decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.
Atenciosamente.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Cep: 97390- 000

DECRETO Nº7.718 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

Decreta:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, crédito(s) adiciona(is) extraordinário(s), no valor global de R\$389.181,96, com as seguinte(s) classificaç(ões):

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0227.2.087–MANUT DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

33 .90.32.00.00.00.00.4511 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. R\$ 41.001,96

10.301.0225.2.103–MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

33 .90.30.00.00.00.00.4511 – Material de consumo R\$ 19.920,00

10.122.0213.2.082–MANUT SEC SAÚDE

44 .90.52.00.00.00.00.4511 –Equipamentos e Material Permanente R\$ 297.042,00

10.305.0226.2.088–MANUT DAS AÇÕES VIGILANCIA EM SAUDE

33 .90.30.00.00.00.00.4511 – Material de consumo R\$ 31.218,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 19 de outubro de 2020.

Cacildo Goulart Delabary
Sec. de Saúde

Registre-se e Publique-se

Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
Secretaria de Saúde
Rua: Dr. Pires Porto, nº332.
Fone: (55) 3282 2245
E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com

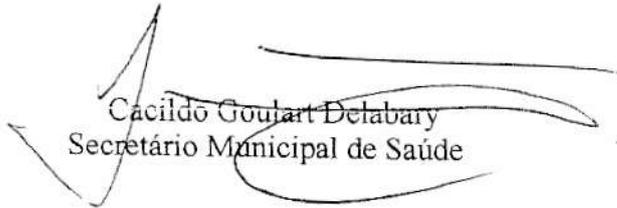
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de crédito prevista nos Decretos n.ºs 7.592/2020, 7.603/2020 e 7.718/2020 tendo em vista a adoção de medidas legais, regulamentares, urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), prevenindo os riscos de contágio da doença.

O uso de equipamentos é assegurado como medida de proteção e segurança do trabalhador; para reger essas medidas existe o arcabouço jurídico legislativo formado por dezenas de portarias, decretos e leis. Entre elas estão a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho e as regulamentadoras como a NR32, que trata especificamente dos trabalhadores da saúde.

Em momentos como o atual, a Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA) também estabelece normas técnicas sobre uso de equipamentos, de atendimento e adequação de áreas afetadas.

Face ao exposto, enfatizamos a necessidade contínua de aquisição de bens, serviços, material de consumo a fim de cumprirmos a legislação vigente e sobretudo atuarmos dentro dos princípios da promoção e prevenção da saúde.


Cacildo Goulart Delabary
Secretário Municipal de Saúde

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2020

Página: 1/1

| Despesa | Descrição | Depto. | Funcional | Dotação | Elemento | 25 % | Valor Orçado | Empenhado | Bloqueado | Disponível | |
|---------|---------------------------|--------|-------------|----------------------------------|-------------------------------------|------|--------------|------------|-----------|------------|------------|
| 0976 | EQUIP MAT PERM VIGILANCIA | 10.01 | 10.305.0226 | 1.044.4.4.90.52.00.00.00.00.4511 | Equipamentos e Material Permanete | Não | 40.000,00 | 20.780,00 | 0,00 | 19.220,00 | |
| 0974 | MANUT DAS AÇÕES VIGILANC | 10.01 | 10.305.0226 | 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.4511 | Material de Consumo | Não | 77.561,71 | 35.120,70 | 0,00 | 42.441,01 | |
| 0985 | MANUT DAS AÇÕES VIGILANC | 10.01 | 10.305.0226 | 2.088.3.3.90.32.00.00.00.00.4511 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. | Não | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 0995 | MANUT ASSISTENCIA FARMA | 10.01 | 10.303.0227 | 2.087.3.3.90.32.00.00.00.00.4511 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. | Não | 41.001,96 | 0,00 | 0,00 | 41.001,96 | |
| 0996 | MANUT ATENÇÃO BÁSICA À S | 10.01 | 10.301.0225 | 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00.4511 | Material de Consumo | Não | 19.920,00 | 0,00 | 0,00 | 19.920,00 | |
| 0997 | MANUT SEC SAÚDE | 10.01 | 10.122.0213 | 2.082.4.4.90.52.00.00.00.00.4511 | Equipamentos e Material Permanete | Não | 297.042,00 | 0,00 | 0,00 | 297.042,00 | |
| 0998 | MANUT DAS AÇÕES VIGILANC | 10.01 | 10.305.0226 | 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.4511 | Material de Consumo | Não | 31.218,00 | 2.350,00 | 0,00 | 28.868,00 | |
| Totais | | | | | | | | 506.743,67 | 58.250,70 | 0,00 | 448.492,97 |

Visto

Sávio Johnston Prestes
 Prefeito Municipal

efm
 Cláudia La Rosa Prestes Ferreira
 Secretária Municipal